



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal N.º 850/2008  
De 08 de Julho de 2008.

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
2008

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana-MT., Sr. Walter Lopes Faria no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

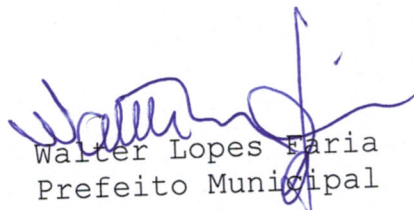
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) destinados a atender as dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2008, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 - SEC. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS  
Unidade: 01 - SEC. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos  
Programa: 60 - Urbanismo  
Projeto/Atividade: 1.021 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSERVAÇÃO  
Elem. de Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT , em 08 de Julho de 2008.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal